



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 069/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7587/2024, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): RENATA ALCANTARA CATAPANI, PIS/PASEP nº 131.65426.93-6, ficha de registro de empregados nº 1137, matrícula nº 1137, Cargo de Assistente Jurídico. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 7587/2024.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
DENIS FREDIANI DE OLIVEIRA	129.50313.81-9	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO
BENÍCIO CATAPANI FREDIANI	509.019.128-08	FILHO	DETERMINADO	TEMPORÁRIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 05/03/2024.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 01 de abril de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária